

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## PARA

# COVID-19

### -atualização-

ESCCB | Vila Real

14/09/2020

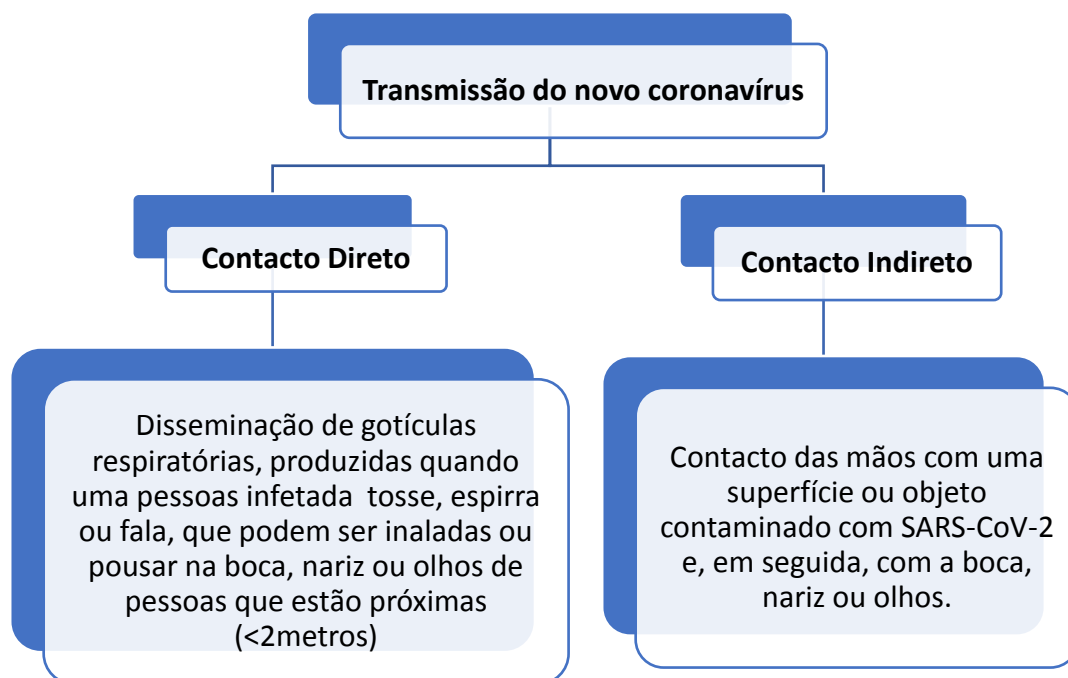
# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19

Cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS) e Orientação nº24/2020 da DGS de 8/05/2020 e orientações DGEstE-DSG de 04/07/2020.

## 1. ENQUADRAMENTO

A presente Orientação descreve as principais etapas que a Escola Secundária Camilo Castelo Branco deve considerar para estabelecer um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal do COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um aluno, professor ou funcionário, com sintomas desta infeção.

Cm base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:



### 1.1 O QUE É O CORONAVÍRUS – COVID-19


O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A

transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

## 1.2 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- ✓ Febre ( $\geq 38^{\circ}\text{C}$ )
- ✓ tosse
- ✓ dificuldade respiratória (falta de ar)
- ✓ cansaço

 Caso algum aluno, docente e não docente apresente os sintomas deverá permanecer em casa, devendo contactar a linha de Saúde 24 (**808 24 24 24**)

## 1.3 TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

### I - Organização e Funcionamento da Escola

#### 1. Período de funcionamento das atividades letivas

Turno da Manhã	Higienização dos espaços [20 minutos]	Turno da Tarde	Higienização dos espaços	Turno da Noite
8:15 – 9:45 h		13:25 – 14:55 h		20:15 – 23:30 h
Intervalo 10 min		Intervalo 10 min		
9:55 – 11:25 h		15:05 – 16:35 h		
Intervalo 10 min		Intervalo 10 min		
11:35 – 13:05 h		16:45 – 18:15 h		

#### 2. Regime de funcionamento – (Flexibilização dos Planos Presencial, Misto e Não Presencial)

A **Escola** irá dar início às suas atividades letivas pelo regime regra (**Regime Presencial**). As turmas, com exceção do **Ensino Profissional**, passam a ter **um único turno do dia** com atividades presenciais, (**Turno Presencial**).

A transição do regime presencial (**Plano A**) para os regimes misto (**Plano B**) ou não presencial (**Plano C**) é solicitada à DGEstE, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

#### 3. Gestão dos espaços e acesso aos serviços da Escola

- A regra é a atribuição de **uma única sala ou espaço por turma**. Sempre que possível, poderão ser implementadas soluções no sentido de mitigar o prejuízo que possa provocar a falta de acesso às **salas específicas** ou do seu usufruto.
- Na organização das salas de aulas deve ser respeitada e mantida a **disposição das mesas** e a distribuição dos **lugares disponíveis** para os alunos.
- Aos alunos deve ser dada indicação da **ocupação de lugar fixo**, sem prejuízo da definição de uma **Planta de Sala** em articulação com o **Diretor de Turma/Conselho de Turma**.
- Para o acesso às salas de aulas, ou outros locais da **Escola** onde são prestados serviços, devem ser respeitados todos os **circuitos de mobilidade** devidamente identificados nos corredores e demais espaços, bem como todas as regras de higienização e de prevenção da SARS-CoV-2.
- Na ocupação dos espaços deve ser respeitada a **lotação máxima** indicada.
- A **entrada e saída** de alunos da **Escola** terá lugar pelo **portão norte** (acesso ao ginásio e ao corredor de baixo – da Sala 1-5, D3 e OFA, ginásio), pelo **portão de estacionamento** (acesso aos anexos, Sala D1/Arcos) e pelo **átrio principal** (acesso ao corredor vermelho e ao corredor de cima – da Sala 6 à Sala 13 e D2) conforme repartição das salas pelas turmas, (e para as quais os alunos se devem dirigir). Aos **Encarregados de Educação** ou outros interessados que tenham de se deslocar à **Escola**,

(sempre em resultado de situações muito excecionais), será dada indicação para a utilização da **entrada do átrio principal**.

- Com exceção do intervalo relativo ao período de almoço, **não é permitida** aos alunos a **saída da Escola durante os intervalos**.
- O acesso e ocupação das **instalações sanitárias** deverá obedecer às regras de mobilidade em vigor na **Escola** com a supervisão dos funcionários.
- O acesso à **Biblioteca Escolar** far-se-á pela escadaria de acordo com o circuito estabelecido. A ocupação do espaço, mormente os seus limites, obedecem a um regulamento próprio.
- Não haverá serviço de **bufete**. Estando este **serviço encerrado**.
- O serviço de **refeitório**, sem prejuízo de **circuitos de mobilidade** e **lotação** próprios, **será de acesso exclusivo (alunos autorizados)** e poderá funcionar numa lógica do tipo **take-away**. A regra será limitar o acesso aos **alunos com mancha presencial nos dois turnos do dia** e aos alunos que reúnam as condições elencadas nas orientações da DGEstE e da DGS ou àqueles que a **Escola** vier a determinar em resultado de situações **imprescindíveis, justificadas e devidamente comprovadas**.
- As **salas de aulas**, e demais espaços destinados à presença de alunos e professores deverão **manter-se de portas abertas**. Deverá proceder-se à ventilação dos espaços.
- Aos alunos **não será permitido o uso dos cacifos** pelo que devem os professores indicar, sempre de forma atempada, o material necessário no sentido de se evitar peso excessivo no transporte de mochilas.
- Todos os serviços prestados pela **Escola à Comunidade Escolar**, mormente o acesso aos **serviços administrativos**, deverão ter lugar, sempre que possível, com recurso ao atendimento **online** ou à distância, privilegiando-se o uso do correio eletrónico, do telefone ou de outros meios tecnológicos que limitam o contacto ou a presença física nas instalações da **Escola**.
- Nas situações em que seja **necessário o atendimento presencial**, a regra será a **marcação prévia do atendimento**.
- O atendimento dos **Diretores de Turma** aos **Encarregados de Educação** está sujeito às mesmas condições de atendimento dos restantes serviços, isto é, privilegiando-se o uso do correio eletrónico, do telefone ou de outros meios tecnológicos que limitam o contacto ou a presença física nas instalações da **Escola**, sendo a **marcação prévia do atendimento** condição necessária para este ter lugar de forma presencial. O atendimento presencial apenas será atendível em **circunstâncias ou situações muito excecionais** e sempre na hora de atendimento do **Diretor de Turma**.

## II – Medidas de prevenção

- É **obrigatório o uso de máscara**.
- **Distanciamento** entre as pessoas
- **Higiene pessoal**: lavagem das mãos e etiqueta respiratória

- **Higiene ambiental:** limpeza, desinfeção e ventilação (plano próprio)
- **Automonitorização:** em caso de sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem deslocar para a escola

## 2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO PODE CAUSAR NOS SERVIÇOS

- O **encerramento** da escola apenas será efetuado se determinado pela DGS ou pela DGEstE
- Nesse caso, os serviços serão acautelados da seguinte forma, se possível, serão os seguintes:

*Equipa Diretiva – 1 elemento (mínimo)*

*Serviços Administração Escolar – 3 elementos*

*Assistentes Operacionais – 2 equipas de AO a laborar em “espelho”*

- Serviços de Administração Escolar – Privilegiar-se-á o atendimento digital ou telefónico. O atendimento presencial só será realizado excecionalmente e com marcação prévia.

## 2.2 PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

A colocação de uma pessoa numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na instituição e na comunidade.

### **A pessoa com sintomas - ou a pessoa que identifique outra com sintomas - deve:**

#### 1 - Informar o **ponto focal:**

Geral

Armando Marta  
Cristina Lopes  
Fátima Varela

Ponto focal por setor

Anexos - Luísa Correia  
Corredor vermelho – Cristina Carvalho  
Corredor de baixo – Susana Carvalho  
Corredor de Cima – Mariana Beleza  
Refeitório – Maria do Céu Rodrigues  
Ginásio – Anabela Neto

2- A direção da Escola: **Helena Correia, Paulo Pomar, Nélia Miranda, Márcio Pontes.**



De referir que este processo de comunicação deve ser preferencialmente por via telefónica e o mais célere e expedito possível;

3 - Deve dirigir-se imediatamente para a **sala de isolamento** pelo percurso mais curto e rápido a saber:

- + Salas do **corredor de cima** - dirigir à sala de isolamento circulando pela direita
- + Salas do **corredor de baixo** - dirigir à sala de isolamento circulando pela direita até à sala 5 e subir as escadas.
- + Salas do **corredor vermelho** – dirigir à sala de isolamento passando pelo átrio da escola e circulando pela direita.
- + **Anexos** – dirigir-se à sala de isolamento entrando no edifício principal pela porta dos “Arcos”

#### **SALA DE ISOLAMENTO - (Edifício principal) seguir o fluxograma**

- Nas situações necessárias as pessoas indicadas no ponto 2.2 (1), asseguram que seja prestada a assistência adequada à pessoa até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança (superior a 1,5 metro) da pessoa com sintomas.
- As pessoas que acompanham/prestam assistência à pessoa com sintomas (obrigatoriamente tem já a máscara colocada e luvas descartáveis) devem primar pelo cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa com sintomas.
- Esta pessoa com sintomas deve manter o uso da máscara cirúrgica (condição para poder entrar na Escola), se a sua condição clínica o permitir. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, deve-se substituir por outra.
- Já na área de “isolamento”, deve seguir-se o Fluxograma de Atuação perante caso suspeito de COVID-19, quer se trate de menor ou de adulto, contacta o SNS 24 (**808 24 24 24**). Se se tratar de um aluno, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.



- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa a pessoa (ou acompanhante).
- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica da pessoa;
- Reforçar a limpeza e a desinfeção das superfícies mais usadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### 3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

As Autoridades de Saúde Locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

**\*Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa. A pessoa informa o responsável da não validação, e este último deverá informar a autoridade de saúde local, nomeadamente Agrupamento de Centros de Saúde do Marão e Douro Norte (ACES-MDN) (259 302 270), Delegada de Saúde do ACES-MDN (Dr.ª Cristina Fonseca e Sousa – 925 598 746) e Bombeiros Voluntários (Cruz Branca - 259 340 900, Cruz Verde - 259 330 510).



## 4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

\***Caso Suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

Na situação de caso suspeito validado:

\*O aluno, professor ou funcionário deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua situação clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para teste laborais;

\*O acesso de outros alunos, professores e funcionários à área de “isolamento” fica interdito até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela autoridade de Saúde local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

## 6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE

### 6.1 MEDIDAS BÁSICAS DE HIGIENE

A comunidade da ESCCB deve:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;  
Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA)
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

## **6.2 MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL (ver Plano de higienização e desinfeção)**

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante algumas horas, é fundamental a sua limpeza e desinfeção frequente e adequada:

- A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, recomenda-se é, no mínimo, duas vezes por dia e sempre que necessário;
- A higienização e limpeza deve ser adequado ao tipo de revestimento, deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70%. O uso de detergentes e desinfetantes, deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto;



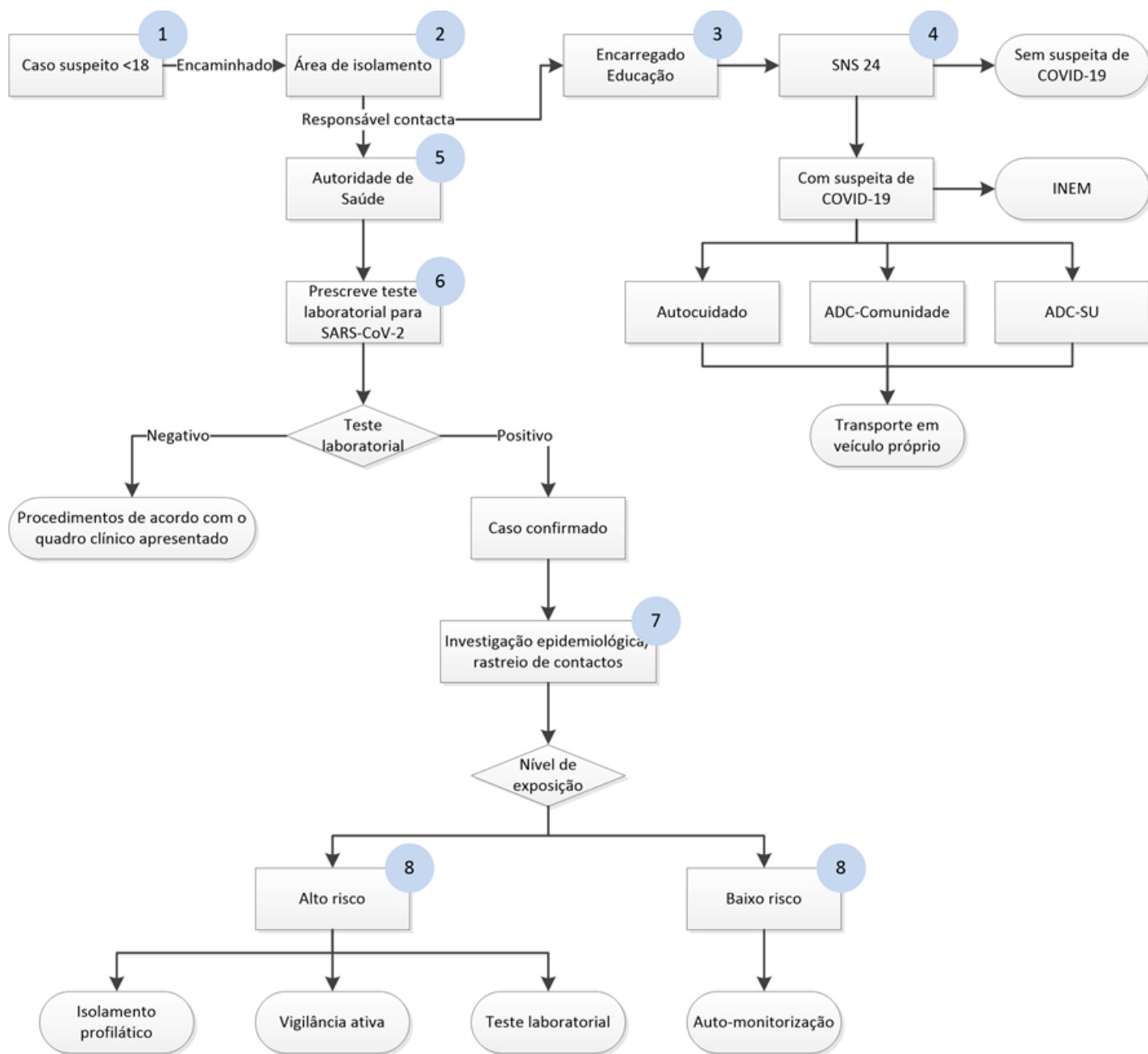
- Garantir a disponibilidade de água e sabão e toalhetes de papel de mãos para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de SABA nos locais de entrada/saída dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas à entrada e no interior da área de isolamento, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização.

### 6.3 ÁREA DE ISOLAMENTO

A área de isolamento (sala ou gabinete fechado) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos. Foi identificada a área de isolamento e informada a comunidade quanto à sua existência, localização e elemento responsável pela mesma. Estas devem estar identificadas com indicação para não serem utilizadas a não ser para este fim, e devem estar disponíveis para ser acionadas por qualquer caso suspeito (por exemplo, não devem estar trancadas). Sempre que possível, a localização da área de isolamento deve permitir um circuito de e até ao local com o menor contacto possível com outros indivíduos. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Vila Real, 14 de setembro de 2020. (Atualização)

## FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 - Aluno



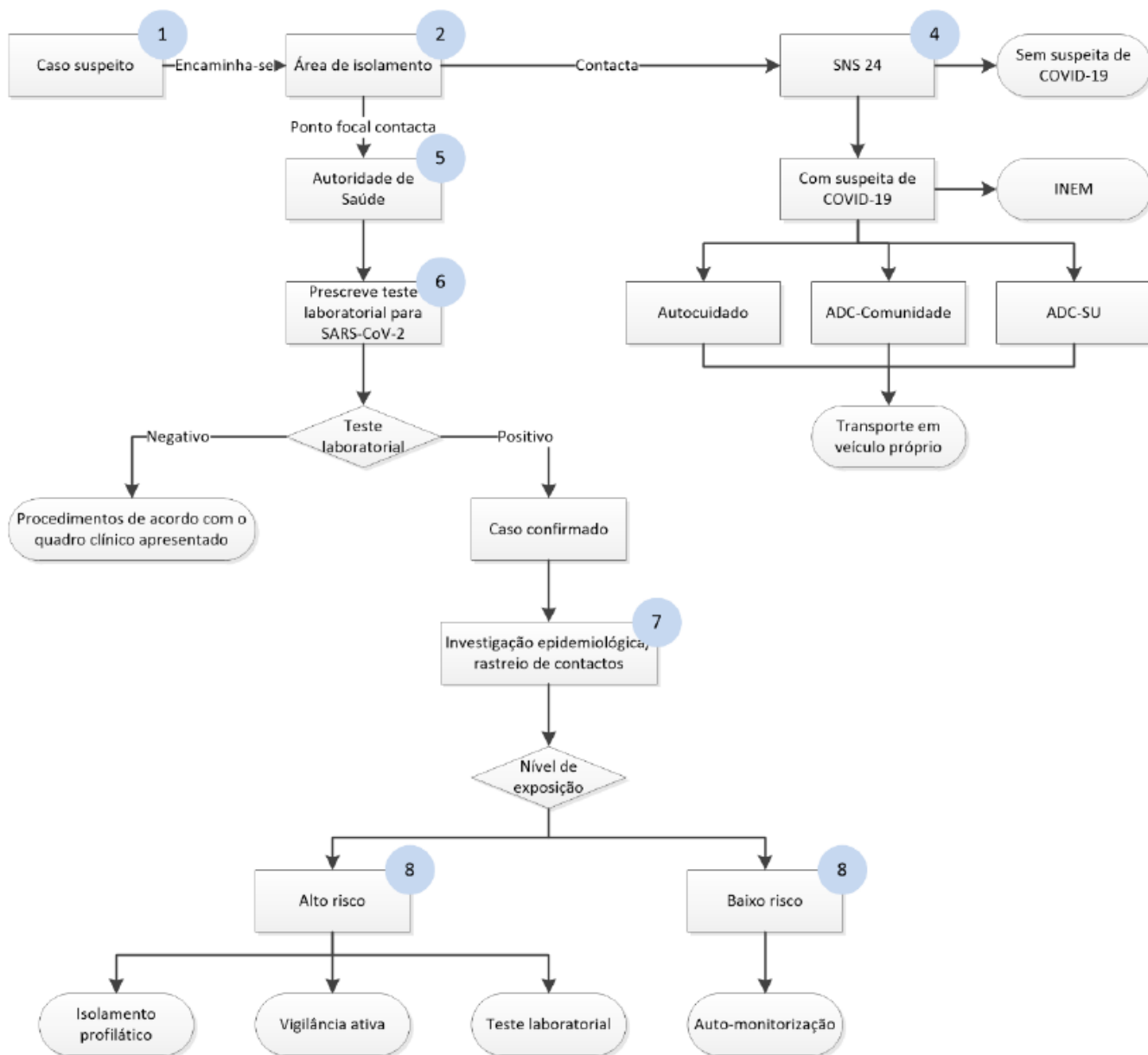
O ponto focal só contacta o SNS caso o Encarregado de Educação o autorize.

SNS – 808 24 24 24

linhas de telefone internas:

Direção: 401,402,403, 405 | Secretaria : 407 | Nº telefone da Escola: 259 30 94 30

## FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO - Adulto



SNS – 808 24 24 24

linhas de telefone internas:

Direção: 401,402,403, 405 | Secretaria : 407 | Nº telefone da Escola: 259 30 94 30

## Contactos

Agrupamento de Centros de Saúde do Marão e Douro Norte (ACES-MDN) - **259 302 270**

Delegada de Saúde do ACES-MDN (Dr.ª Cristina Fonseca e Sousa – **925 598 746**

Bombeiros Voluntários Cruz Branca - **259 340 900**

Bombeiros Voluntários Cruz Verde - **259 330 510**